



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N° 6683 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021;

Considerando o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 cujo valor é de **R\$ 9.507.176,90** (*nove milhões, quinhentos e sete mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 1.799.163,67** (*um milhão, setecentos e noventa e nove mil cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 7.708.013,23** (*sete milhões, setecentos e oito mil e treze reais e vinte e três centavos*);

*Considerando o que consta do Processo Adm. PMI nº 53/2022,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 7.700.000,00** (*sete milhões e setecentos mil reais*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
433	20.14.15.451.575.1.201	0101 - ROYALTIES	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P. Juridica	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	7.700.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>7.700.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$7.700.000,00** (*sete milhões e setecentos mil reais*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 20 de janeiro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**Anexo I**  
(Decreto nº 6683/2022)

**APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021**

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2021

Conta nº: 6141-4 / 77004-3 / 8775-0

Fonte de Recursos : ROYALTIES

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
<b>Total Disponibilidades</b>	<b>9.507.176,90</b>	Restos a Pagar	1.799.163,67
Conta 6141-4 / Corrente	13.704,74	Consignações	-
Conta 6141-4 / Aplicação	1.764.203,22	Outras Obrigações	-
Conta 77004-3 / Corrente	183.768,96		
Conta 77004-3 / Aplicação	727.653,38		
Conta 8775-0 / Corrente	-1.665.772,99		
Conta 8775-0 / Aplicação	8.483.619,59		
<b>Déficit</b>		<b>Superávit</b>	<b>7.708.013,23</b>
<b>Total</b>	<b>9.507.176,90</b>	<b>Total</b>	<b>9.507.176,90</b>

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		
Empenhos de Restos a Liquidar		R\$ 142.330,70
Empenhos de Restos a Pagar		R\$ 254.206,65
Empenhos a Liquidar 2021		R\$ 1.402.626,32
Empenhos a Pagar 2021		R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.799.163,67</b>

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**